

Circulação e Adoção no Brasil Contemporâneo*

Paulo José Pereira¹

Maria Coleta Ferreira Albino de Oliveira²

Resumo

Relatório da ONU mostra que a adoção doméstica apresenta diferenças regionais e que apesar da predominância da adoção doméstica em nível mundial, até mesmo pelos tratados e convenções mundiais, que deixam a adoção internacional como última opção, há sinais de queda neste tipo de adoção em diversos países, principalmente nos desenvolvidos. O Brasil, por sua vez, apresenta uma característica peculiar. Não há uma redução de ofertas de crianças adotáveis, ela até tende a aumentar pela nova legislação, e também não há um crescimento no número de adoções internacionais ao longo dos últimos anos e nem perspectiva futura de crescimento, devido às recomendações do Conselho de Autoridades Centrais do país e também pela legislação vigente. O Brasil se caracteriza, no aspecto da adoção, como um país em que a maioria dos pretendentes idealiza um determinado perfil que não condiz com a realidade existente. A possibilidade de escolher, que está intrínseca no processo de adoção, está na contramão das necessidades da criança ou adolescente que aguarda uma família. Essa possibilidade não vai deixar de fazer parte do processo, cabendo então aos órgãos do Estado, que são responsáveis por estes jovens cidadãos, a promoção de políticas e programas para que eles possam ter a oportunidade de um convívio familiar. A criação do Cadastro Nacional de Adoção e seu efetivo funcionamento são passos importantes na busca de atender os anseios destas crianças e adolescentes, mas fica evidente que políticas públicas abrangentes voltadas para o indivíduo e para a família são base para a diminuição da demanda por pais adotivos e estas aliadas à ações que derrubam preconceitos existentes na sociedade podem levar o país a passar conviver com um número cada vez mais reduzido de crianças e adolescentes excluídos de uma convivência familiar.

1.Introdução

O tema da adoção é preocupação internacional, sendo objeto de estudos e de recomendações por parte de organismos multilaterais. A adoção atravessa fronteiras, sendo comum a adoção de crianças por pais originários de países diferentes dos das crianças adotadas. Em alguns casos configura-se uma relação desigual, na qual países do Sul abastecem de filhos casais adotantes de países do Norte. Não por outra razão,

* Trabalho Apresentado no V Congresso da Associação Latinoamericana de População, Montevideu, Uruguai, de 23 a 26 de outubro de 2012.

¹ Laboratório de Estatística Aplicada e Estudos Demográficos (LEAED), Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF; paulo.pereira@univasf.edu.br

²Núcleo de Estudos Populacionais, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; mcoleta@nepo.unicamp.br

tem-se observado no Brasil uma clara preocupação em normatizar a adoção internacional, hoje mais diretamente acompanhada pelo judiciário do que em outras épocas.

O Brasil, apesar do esforço recente, carece de dados fidedignos nacionais tanto sobre a adoção internacional quanto sobre a chamada adoção doméstica. Esse estado de coisas resulta, em parte, do fato de a adoção legal constituir apenas uma fração desconhecida da adoção em geral, havendo uma certa tradição de a legislação brasileira levar pouco ou nada em conta os usos e costumes relativos ao acolhimento de crianças por outras famílias que não a dos pais biológicos. Contudo, os avanços na normatização têm sido acompanhados de esforços no sentido de adequar e melhorar o registro de informações sobre o processo de transferência da parentalidade. Embora ainda aquém das necessidades, as poucas informações disponíveis permitem algumas aproximações importantes.

Este trabalho procura delinear um quadro da adoção no Brasil. O texto se detém nas informações nacionais disponíveis para entender como se dá o processo adotivo, considerando especialmente as duas partes diretamente interessadas: candidatos a adotar e crianças e adolescentes disponíveis para adoção

2. A Adoção no Mundo

Recentemente a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da sua Divisão de População do Departamento de Economia e Assuntos Sociais, publicou e divulgou os resultados de importante pesquisa sobre adoção de crianças no mundo. O objetivo principal do estudo *Child Adoption: Trends and Policies* (ONU, 2009) foi o de comparar as informações sobre políticas e legislação de adoção, tratados multilaterais, regionais e bilaterais sobre adoção internacional, níveis e tendências do volume de adoções domésticas e internacionais e também características demográficas dos personagens (pais adotivos, indivíduos adotados e pais biológicos) envolvidos no processo de adoção em 195 países³.

O estudo estima que, em nível mundial, pelo menos 260.000 crianças foram adotadas anualmente em torno do ano de 2005. A maioria dessas adoções ocorreu em poucos países. Os Estados Unidos é o país que apresenta o maior número, com mais de

³ Por adoção doméstica entende-se aquela em que o adotado e adotante residem no mesmo país. Na adoção internacional, o adotante não reside no país de residência do adotado, configurando uma situação em que o pretendente a adotar busca criança e adolescente passível em outro país que não de sua residência.

127 mil adoções em 2001. Este valor representa quase a metade do volume de adoções no mundo. Em segundo lugar vem a China, que também no ano de 2001 registrou pouco menos de 46 mil adoções, seguida da Rússia que, no mesmo ano, apresentou aproximadamente 23 mil adoções. De acordo com o estudo, o Brasil, mesmo com informações apenas do estado de São Paulo, juntamente com Canadá, França e Espanha, foram países que também apresentaram números significativos ainda que bem inferiores, variando de 4.000 a 5.000 adoções por ano.

O descompasso entre o volume de adoções e a população infantil em abrigos ou dependentes de assistência social chama a atenção do estudo da ONU. Comparando apenas os dados dos três maiores contingentes de adoção (Estados Unidos, China e Rússia), os especialistas consideram pequeno o número mundial de adoções quando cotejado com as crianças em situação precária. A taxa estimada de adoção de crianças menores de 18 anos é de 12 adoções para cada 100.000 menores de 18 anos, o que é considerado um número muito baixo.

A maioria das adoções ocorre em caráter doméstico, aproximadamente 85% do total. Nessa perspectiva países como Uzbequistão (100%), Malawi (100%), Gana (99%), Mongólia (98%), Brasil (97%), entre outros com mais de 90%, apresentam uma proporção extremamente significativa deste tipo de adoção. Na contramão temos países como Espanha (18%), Itália (32%) e Suécia (35%), em que a adoção internacional predomina.

O estudo mostra que a adoção doméstica apresenta diferenças regionais. Na Europa Ocidental, menos da metade de todas as adoções são domésticas. As exceções são Alemanha, Malta, Portugal e Reino Unido. No restante das regiões mundiais, América Latina e Caribe, América do Norte, África, Ásia e também no Leste da Europa, a proporção de adoções domésticas supera os 50%, variando em sua quantidade de acordo com a região.

Apesar da predominância da adoção doméstica em nível mundial – até mesmo em decorrência de tratados e convenções mundiais, que deixam a adoção internacional como última opção – há sinais de queda neste tipo de adoção em diversos países, principalmente naqueles desenvolvidos. Um dos principais fatores, segundo a pesquisa, seria a diminuição nos últimos anos das adoções por parentes e de um dos cônjuges adotando o filho do outro, que em muitos países constitui a maioria das adoções domésticas. Legislações que desencorajam a adoção por esses indivíduos, a queda na taxa de re-casamento e o crescimento da existência de arranjos domésticos mais

informais contribuem, de acordo com o estudo, para o declínio encontrado. Entre outras justificativas, como na situação encontrada na Polônia, estaria a queda da fecundidade, a dificuldade socioeconômica do país, a preferência por crianças mais novas e saudáveis por parte dos pais adotivos. A importância do fator idade da criança fica evidente no estudo, já que mais de 60% das adoções são de crianças com menos de 5 anos de idade e apenas sete nações (Gâmbia, Alemanha, Nova Zelândia, Filipinas, Reino Unido, Samoa e Suíça) apresentaram mais de 50% dos adotados com mais de 5 anos, tendo como média a idade de 8 anos.

Nesse cenário há um incremento das adoções internacionais. Estima-se que o número de adoções internacionais passou de 20.000, na década de 1980, para aproximadamente 40.000 em 2005. Países como França, Itália e Espanha apresentaram um crescimento significativo nestas últimas décadas.

A França saiu de um número próximo de 1.000 adoções, nos anos 1980, para mais de 4.000 em 2005 e, de acordo com Halifax e Villeneuve-Gokalp (2005), o número de pretendentes praticamente dobrou nos últimos quinze anos, ultrapassando 10.000 por ano, tendo, já em 2003, 25.000 aprovados esperando para adotar uma criança. Esse constante crescimento da demanda tem levado a um aumento da adoção internacional, e dos quase 4.500 adotados em 2003, aproximadamente 90% nasceram em outros países. O continente asiático era, principalmente por meio da Coreia do Sul, a principal região de origem dos adotados. Atualmente essa proporção divide-se de maneira praticamente idêntica pelos diversos continentes: 27% da Ásia, 26% na América, 27% da África e 20% da Europa. Além do Haiti, Rússia e China, que representam um terço da massa desses novos franceses, o Brasil também aparece como um fornecedor importante, destacando-se pela idade mais elevada dos adotados, que se situa, em média, em sete anos, sendo um terço deles com mais de seis anos.

A Espanha apresenta um crescimento impressionante, partindo de 300, no início dos anos 1990, para mais de 3.900 em 2003. Col (2008) destaca que, ao contrário de outros países ocidentais como Estados Unidos, Suécia, Noruega e Dinamarca, países pioneiros na adoção internacional, na região da Catalunha, e por extensão a Espanha, apesar de entrar mais tardiamente para o grupo de países que importam crianças, o crescimento da adoção internacional é rápido. Já em 2005, segundo dados de Col (2008), a Espanha se coloca na segunda posição em número absoluto de adoções, com 5.434 adoções, atrás apenas dos Estados Unidos e seguida pela França e pela Itália.

Na Itália o número cresceu de 2.015, em 1993, para 2.840 em 2005, segundo o levantamento das Nações Unidas. A maioria dos adotados ainda vem do continente europeu, uma redução significativa destes é observada entre os anos de 2001 e o primeiro semestre de 2010, saindo de um patamar próximo aos 61,0%, no começo da década, para atingir cerca de 48,0% de provenientes da própria Europa até a metade do ano de 2010. A América, com 22,3%, vem na sequência, seguida pela Ásia, com 18,6%, e África, com 10,8%. Não há um país como sendo o grande fornecedor para a Itália. A Rússia aparece como maior contingente de crianças adotadas, com 18,6%, mas países como Brasil, Etiópia, Polônia, Vietnã, Colômbia e Ucrânia também se destacam. De acordo com Fonseca (2006), os brasileiros, representavam quase a metade dos estrangeiros adotados por italianos no fim da década de 1980, hoje representariam apenas 6,6% dos filhos estrangeiros na Itália.

Em resumo, duas hipóteses são colocadas no relatório da ONU como explicação para as mudanças no volume de adoções domésticas e internacionais ao longo do tempo, nos países desenvolvidos. A primeira é que esse fenômeno seria um resultado da queda da oferta no mercado interno de crianças adotáveis. Nesses países, a abundante disponibilidade de métodos contraceptivos seguros e confiáveis, combinado com o adiamento generalizado da maternidade, bem como o acesso legal ao aborto, teria resultado em uma redução drástica de nascimentos não desejados e, conseqüentemente, na redução do número de crianças adotáveis. Além disso, as mães solteiras não seriam mais estigmatizadas como no passado e, hoje, podem contar como o apoio do Estado para ajudá-las a manter e criar seus filhos. Com isso cresce o número de pretendentes, mas diminui o número de crianças para adotar. A segunda hipótese sustenta que a redução do número de adoções domésticas e o aumento das adoções internacionais seriam provocados, principalmente, pelas mudanças na demanda. Não seria, então, a redução da oferta doméstica de crianças adotáveis, mas sim as preferências dos candidatos a pais adotivos por crianças com características diferentes daquelas disponíveis que levariam a uma redução no número de adoções nacionais e um aumento no número de adoções internacionais.

3. A Situação da Adoção no Brasil

O Brasil avança no século XXI testemunhando um incremento do debate sobre o tema da adoção. Em parte, isso tem a ver com as discussões em torno das normas que regem a transferência do poder parental, a partir da promulgação do Novo Código Civil,

em 2002, vis a vis a regulamentação instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Há também nos últimos anos um aumento visível de campanhas e projetos por parte do poder judiciário para que haja um aumento no número de adoções no país. Apesar de o debate permanecer presente nesta última década e de toda a evolução na legislação brasileira que trata deste assunto, tornou-se evidente que, no Brasil, conforme Camargo (2005), o destino das crianças impossibilitadas, por diversos motivos, de viver com sua família de origem, segue uma ordem cruel: boa parte cresce e se "educa" nos limites de uma instituição, quase sempre mantida e dirigida pelo Estado ou por organizações não governamentais e religiosas.

Resultados do Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes beneficiados pelos recursos da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC), do Ministério do Desenvolvimento Social, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2003, indicam que, apesar das inovações legais, o atendimento em serviço de abrigo para crianças e adolescentes segue tendo maior participação de instituições filantrópicas e religiosas do que de serviços governamentais. Os abrigos são em sua maioria (68,3%) mantidos por instituições não-governamentais e apenas 30% são públicos, tendo aproximadamente dois terços do total orientação ou vínculo religioso (BERGER; GRACIANO, 2005).

A pesquisa realizada pelo IPEA indica, também, que um fator que dificulta a convivência familiar de crianças e adolescentes abrigados é o fato de apenas 10,7% deles estar judicialmente em condições de ser encaminhado para a adoção. Mais da metade dos abrigados está nas instituições por um período superior a 2 anos, sendo que aproximadamente 20,0% deles estão nessa situação por um período superior a 6 anos e, de acordo com Silva e Aquino (2005), um grande contingente desses meninos e meninas está juridicamente vinculada a uma família que, na prática, já abriu mão da responsabilidade de cuidar deles, já que apenas 58,2% destes, mantinham vínculos com os familiares. Nesse contexto, apenas algumas crianças, e porque não dizer, privilegiadas são adotadas e grande parte delas, os de fato excluídos social e economicamente pelo sistema, vivem até a maioridade nos abrigos ou fogem vivendo em uma constante circulação entre abrigos, ruas e a própria casa da família de origem.

Nesse cenário em que vivem as crianças e os adolescentes que necessitam da guarda do Estado, uma ação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), antes do final da primeira década deste século, busca colaborar com a solução dos anseios das crianças e

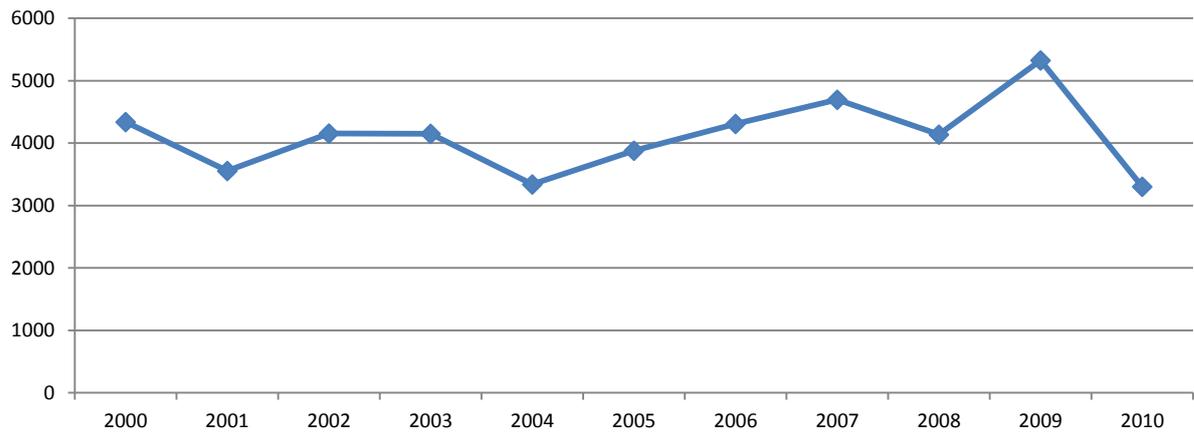
adolescentes que esperam pela adoção. Em 29 de abril de 2008 o CNJ lança o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerado uma ferramenta para auxiliar os juízes das Varas da Infância e da Juventude na condução dos procedimentos de adoção. O objetivo principal, conforme o próprio CNJ, é agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas e também possibilitar a implantação de políticas públicas na área.

Informações do CNJ do início dos anos de 2010 davam conta de que, próximo de completar dois anos, o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) registrava que 80% dos pretendentes buscam crianças de até três anos, idade que representava apenas 7% do total de crianças/adolescentes cadastrados. Ficava claro que apesar de o CNA possuir, à época, 26.112 pretendentes e 4.350 crianças e adolescentes aptas à adoção, a preferência por um determinado perfil fazia com que as adoções não se realizassem de forma satisfatória no país. Nesse período de quase dois anos de funcionamento, apenas 76 adoções foram realizadas com o auxílio do CNA. Em vista disso, a questão a ser respondida pela sociedade brasileira em um futuro próximo é se a implantação em 2008 do Cadastro Nacional de Adoção e a entrada em vigor de uma nova legislação em 2009 serão capazes de efetivamente mudar a realidade encontrada atualmente.

No Brasil não há uma redução de ofertas de crianças adotáveis, ela até tende a aumentar pela nova legislação, e também não há um crescimento no número de adoções internacionais ao longo dos últimos anos e nem perspectiva futura de crescimento, pelas recomendações do Conselho de Autoridades Centrais⁴ do país e também pela legislação vigente. Dados do Tribunal de Justiça de São Paulo indicam que na última década o quantitativo de adoções no estado oscila em torno de 4.000 por ano (Gráficos 1 e 2). Além das adoções permanecerem constantes ao longo dos anos, a proporção de adoções internacionais também permanece no mesmo patamar, cerca de 3%, entre 2000 e 2010.

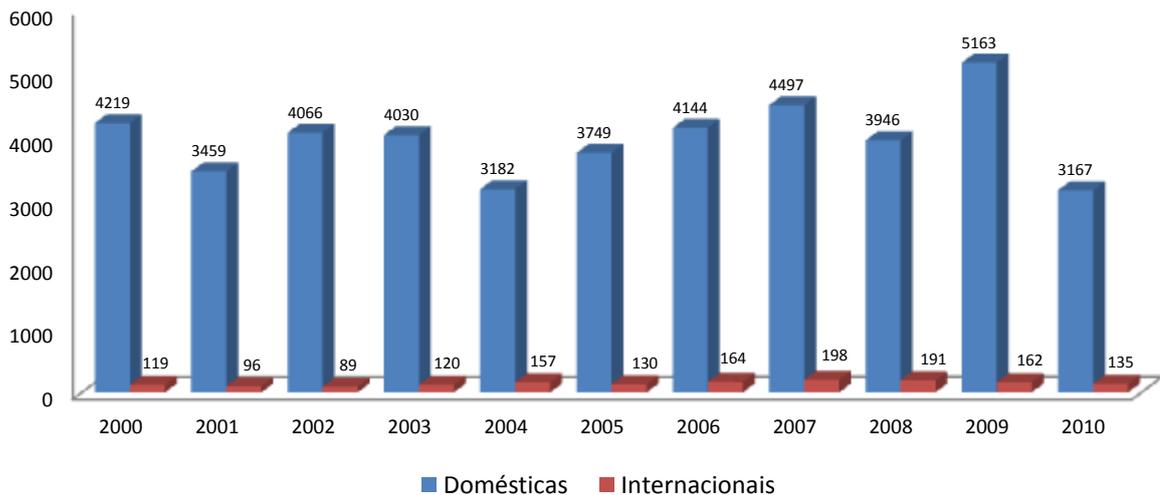
⁴ **Conselho de Autoridades Centrais:** O Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, criado pelo artigo 5º do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999, é órgão colegiado que tem, entre outras finalidades, traçar políticas e linhas de ação comuns, objetivando o cumprimento adequado, pelo Brasil, das responsabilidades assumidas por força da ratificação da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

GRÁFICO 1 - Número de adoções no Estado de São Paulo (2000-2010)



Fonte: CEJAI/TJSP (2011).

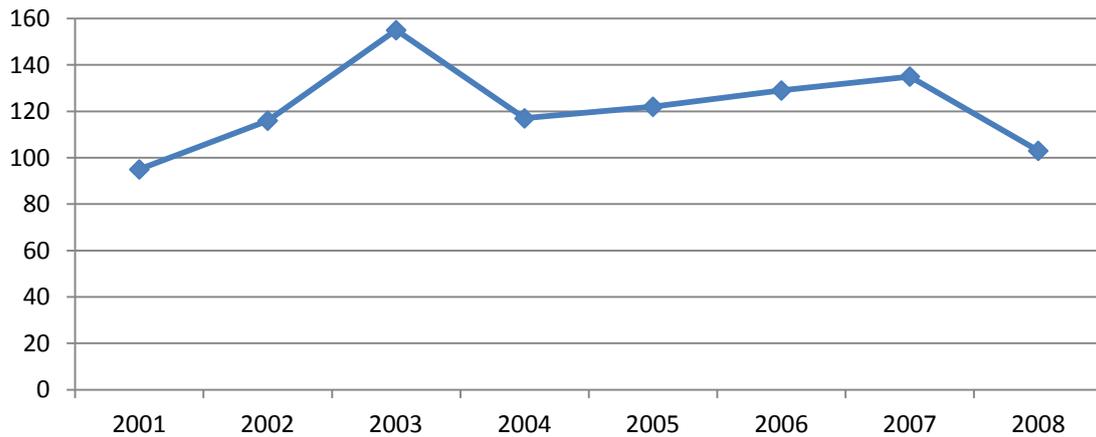
GRÁFICO 2 - Número de adoções domésticas e internacionais no Estado de São Paulo (2000-2010)



Fonte: CEJAI/TJSP (2011).

Essa informação, de não crescimento no número de adoções, também fica evidente se olharmos para as adoções na capital de Goiás. Os números da Vara de Infância e Juventude de Goiânia mostram que houve um crescimento entre 2001 e 2003, mas já em 2008 o patamar volta a estar próximo de 100 adoções, número próximo ao encontrado em 2001 (Gráfico 3).

GRÁFICO 3 - Número de adoções de Goiânia-GO (2001-2008)

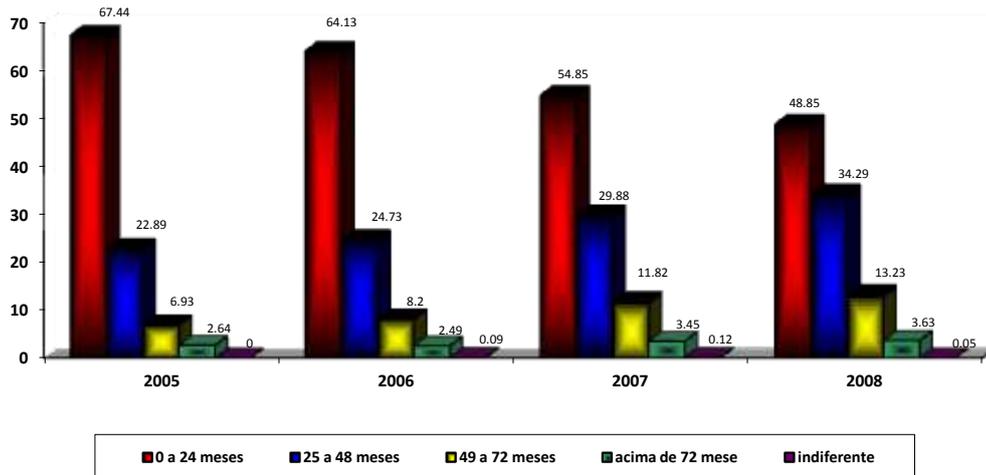


Fonte: TJ-GO (2008).

A questão principal é que a preferência dos pretendentes a pais adotivos por características específicas faz com que o número de adoções (doméstica ou internacional) não aumente significativamente a cada ano.

Um exemplo da situação mencionada acima pode ser visto em todo o país. O Gráfico 4 apresenta a idade máxima pretendida pelos requerentes à adoção em São Paulo no período de 2005 a 2008. É claramente visto, neste caso, uma preferência por crianças com dois anos ou menos.

GRÁFICO 4 - Idade máxima preferida pelos pretendentes cadastrados no Estado de São Paulo entre 2005 e 2008 (%)

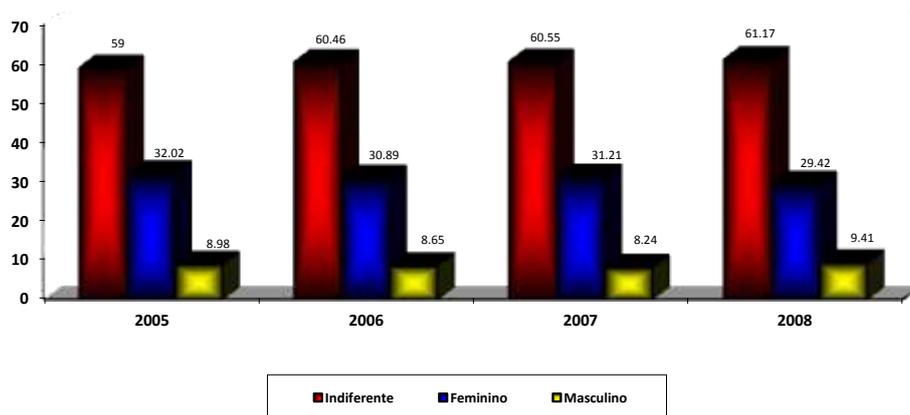


Fonte: CEJAI/TJSP (2009).

É perceptível também a diminuição da proporção de pretendentes que buscavam crianças com no máximo dois anos. Esse percentual diminuído na primeira faixa etária foi acrescido nas duas faixas que vêm na sequência, principalmente no grupo etário de dois a quatro anos. Infelizmente os grupos etários acima de cinco anos continuam sendo preteridos pelos pretendentes no estado de São Paulo.

No estado de São Paulo, há uma preferência no que diz respeito ao sexo pretendido pelos possíveis pais adotivos. Apesar da maioria se dizer indiferente quanto ao sexo, com média de próxima de 60% entre 2005 e 2008, existe ainda uma grande porcentagem de indivíduos que tem preferência por um tipo de sexo (Gráfico 5). Dos 40% que tem uma preferência, três quartos optam pelo sexo feminino.

GRÁFICO 5 - Preferência, quanto ao sexo das crianças e adolescentes, dos pretendentes cadastrados no Estado de São Paulo entre 2005 e 2008 (%)

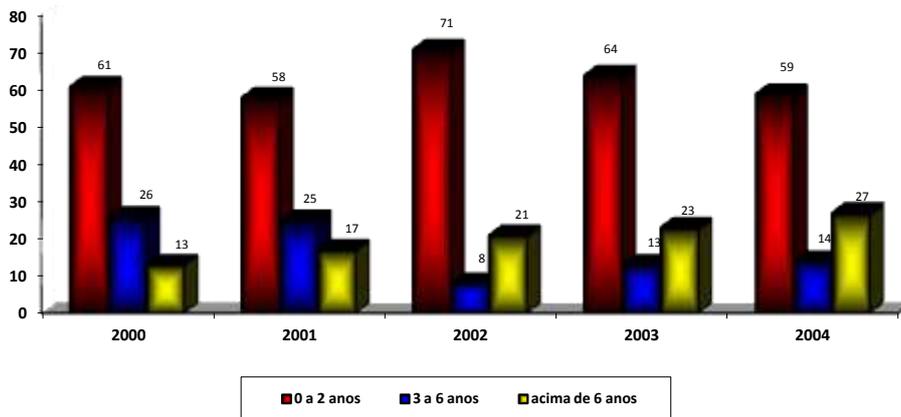


Fonte: CEJAI/TJSP (2009).

Este resultado é semelhante em Goiânia, que até agosto de 2008 contava com 510 inscritos. Destes, apenas 49,4% (252) não apresentavam preferência com relação ao sexo da criança ou adolescente. O restante se dividia em 41,8% (213) para o sexo feminino e 8,8% (45) para o sexo masculino.

Na região Norte, mais especificamente no estado de Rondônia, a preferência por crianças que não ultrapassam os dois anos de idade permaneceu evidente no início do novo século. Os números se concentram em torno dos 60% das crianças adotadas, sendo que em 2002 atingiu um percentual de 71% (Gráfico 6).

GRÁFICO 6 - Idade das crianças adotadas em Porto Velho -RO entre 2000 e 2004 (%)



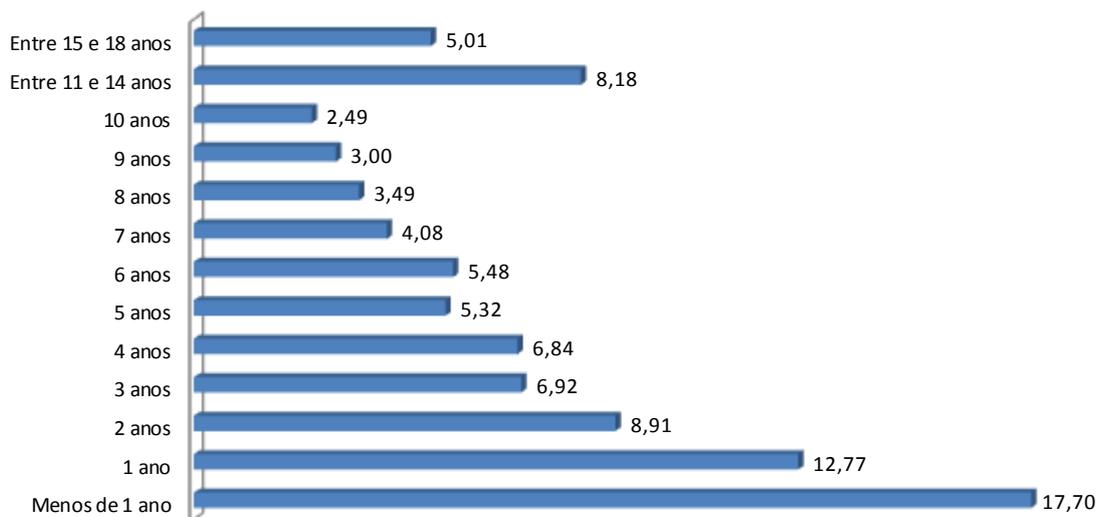
Fonte: TJ-RO (2000; 2001; 2002; 2003; 2004).

No Nordeste também é encontrado esse fator de preferência. Em um estudo recente, Queiroz (2008) mostra que especificadamente em Recife-PE, no período de 2001 a 2006, ocorreram 588 (133 por cadastro e 455 com dispensa de prévio cadastramento) adoções domésticas e 137 adoções internacionais (por cadastro). Entre os adotantes domésticos, apesar de a maioria dos adotados por meio do cadastro ser do sexo masculino, 53,4%, havia uma preferência por meninas. No preenchimento do cadastro, 39,1% destes pais adotivos rejeitavam a opção por meninos e 17,3% não aceitavam meninas.

Também no Rio Grande do Sul, mesmo com a maioria de crianças ou adolescentes aptos a serem adotados ser do sexo masculino, o número de adoções de meninas é maior. Mas não há uma grande diferença entre os valores. Neste período, de 2000 até 2010, 2.798 (48,81%) dos adotados eram do sexo masculino e o restante, 2935 (51,19%), eram meninas.

Contudo, em relação à faixa etária dos adotados, fica evidente a preferência por crianças mais jovens no Rio Grande do Sul. Cerca de 53,0% dos adotados tinham no máximo quatro anos de idade (Gráfico 7).

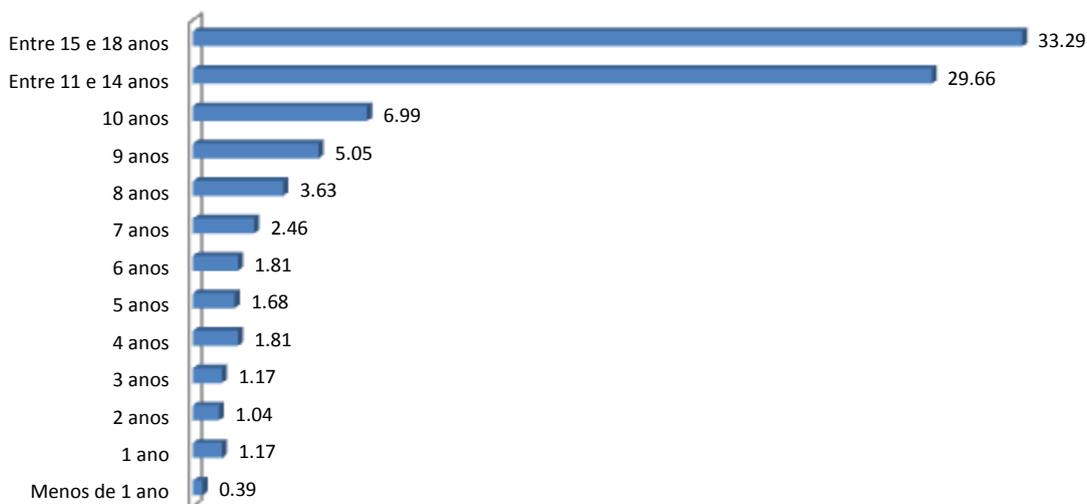
GRÁFICO 7 - Perfil dos adotados no Rio Grande do Sul entre 01/01/2000 e 31/12/2010 (%)



Fonte: TJ-RS (fev. de 2011).

Comparando esses valores encontrados para a faixa etária e para o sexo dos adotados com relação às crianças aptas a serem adotadas no estado, há uma inversão nos valores. Meninos e meninas representavam, respectivamente, em fevereiro de 2011, 51,55% e 48,45%. E com relação à idade o grupo com 11 anos ou mais representava, também no mês de fevereiro de 2011, cerca de 62,95% das crianças e adolescentes que aguardavam uma nova família (Gráfico 8).

GRÁFICO 8 - Perfil das crianças e adolescentes que estavam aptos a serem adotados no Rio Grande do Sul em fev. de 2011 (%)



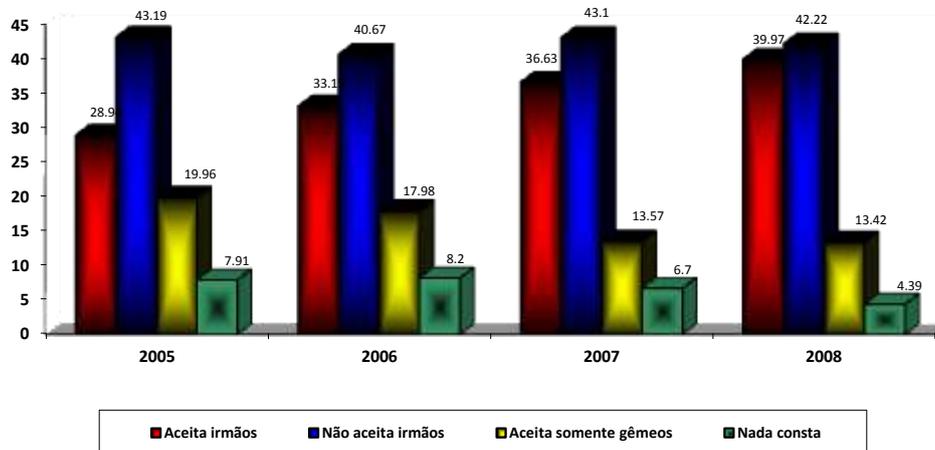
Fonte: TJ-RS (fev. de 2011).

Além dessa comparação que mostra claramente a busca por um perfil extremamente minoritário, o impressionante é verificar pelos dados do TJ-RS que aproximadamente 0,5% dos 5294 pretendentes cadastrados no estado aceitam adotar crianças e adolescentes com 11 anos ou mais. Isso mostra que um adolescente abrigado tem pouquíssima chance de encontrar uma família.

Mas não só a faixa etária e o sexo das crianças e adolescentes são variáveis que se apresentam importantes na escolha do filho adotivo. Estudos históricos e informações recentes dos cadastros existentes em alguns estados mostram que outras variáveis têm igual ou maior importância na seleção das crianças e adolescentes, entre elas a existência e quantidade de irmãos, problemas de saúde (físico/mental) e também a cor da pele.

No estado de São Paulo, apesar de ter ocorrido um crescimento percentual de pretendentes que aceitam adotar irmãos, existe ainda um número expressivo de pretendentes que não aceita adotar irmãos. Esse grupo representa, entre os anos de 2005 e 2008, um valor sempre acima de 40% (Gráfico 9).

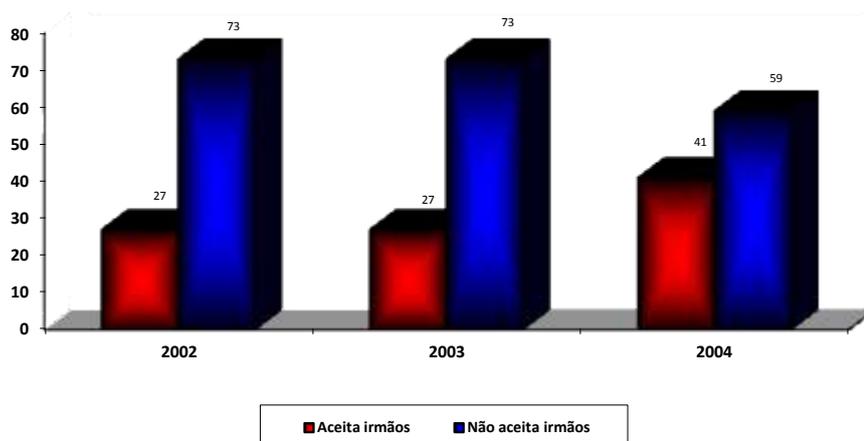
GRÁFICO 9 - Disponibilidade, entre os anos de 2005 e 2008, dos pretendentes cadastrados no Estado de São Paulo em adotar irmãos (%)



Fonte: CEJAI/TJSP (2009).

Essa característica entre os pretendentes também é encontrada em Porto Velho, onde entre os anos de 2002 e 2004 o grupo de pessoas que não aceita adotar irmãos permaneceu bem superior ao grupo que aceita adotar irmãos (**Gráfico 10**).

GRÁFICO 10 - Disponibilidade, entre os anos 2002 e 2004, dos pretendentes cadastrados em Porto Velho-RO em adotar irmãos (%)



Fonte: TJ-RO (2000; 2001; 2002; 2003; 2004).

No que diz que respeito à cor da pele, a maioria dos pretendentes a pais adotivos indica uma preferência na hora de se cadastrar junto às Varas de Infância. A indiferença quanto à cor geralmente é superada pela opção por uma criança branca. No estado de São Paulo, por exemplo, entre os anos de 2005 e 2008, o percentual de preferência pela cor branca vem diminuindo, mas ainda supera o número de pessoas que são indiferentes quanto à cor.

TABELA 3 - Pretensão quanto à cor da pele das crianças e adolescentes em São Paulo (%)

Cor da Pele	2005	2006	2007	2008
Indiferente	20,69	23,55	28,06	31,60
Branca	49,39	44,16	38,38	35,57
Parda	5,32	5,93	4,58	4,11
Preta	1,37	1,04	0,75	0,72
Amarela	0,15	0,00	0,12	0,00
Indígena	0,05	0,00	0,00	0,00
Branca ou Parda	15,67	19,20	19,39	19,38
Preta ou Parda	2,34	1,54	2,41	2,20
Branca ou Amarela	1,32	0,86	1,33	0,91
Outras	3,70	3,73	4,98	5,51
N	2049	2208	2403	2094

Fonte: CEJAI/TJSP (2009).

Em Recife há, de acordo com Queiroz (2008), um alto percentual de rejeição para as crianças e adolescentes de cor amarela e àqueles de origem negra ou indígena. Enquanto 24,8% não aceitariam adotar crianças e adolescentes brancos, 64,7% não adotariam negros, 72,9% não aceitariam crianças da cor amarela e também 72,9% rejeitariam a hipótese de adotar um indígena.

No Rio Grande do Sul essa preferência também é percebida. Enquanto 91,80% dos 5.294 pretendentes cadastrados aceitam crianças de cor branca, apenas 16,09% dos possíveis pais adotivos adotariam uma criança negra.

Nesse universo de crianças e adolescentes que estão sob a guarda do Estado há um grupo, que não é pequeno, que possui chance quase nula de ser adotado. São as crianças ou adolescentes que possuem problemas de saúde (mental ou físico). Só no Rio Grande do Sul, o grupo de crianças com HIV positivo ou deficiente representa 20,21% das crianças aptas a serem adotadas em 2001 e aproximadamente 2,3% dos pretendentes se dispõem a adotar crianças nessa situação. No caso de São Paulo há certa semelhança nos números. Menos de 3,0% estariam dispostos a adotar uma criança com problemas físicos não tratáveis e os que adotariam crianças com problemas mentais não tratáveis não atinge 2,0% dos pretendentes cadastrados no estado.

Fica evidente que o problema brasileiro em relação à adoção tem a ver com uma preferência por um perfil que se perpetua já há certo tempo. A maioria de todos os pretendentes em todo território nacional espera por muito tempo para adotar uma criança porque procura um perfil que é extremamente minoritário no conjunto de crianças e adolescentes que aguardam uma família. A conta não fecha e ainda parece estar longe disso. Crianças não brancas, com idade acima de três anos, do sexo masculino parecem estar fadadas a aguardar um tempo bem maior para que ocorra a adoção. Isso caso ela aconteça, já que com uma idade mais avançada a dificuldade aumenta ainda mais. Se nessa combinação incluirmos um problema de saúde (físico ou mental), a adoção torna-se, então, uma raridade.

4. O Cadastro Nacional de Adoção: o perfil de quem espera por uma família

Desde a promulgação da ECA, alguns sistemas de informações sobre crianças e adolescentes aptos para adoção e pretendentes à adoção foram criados em caráter local em estados da nossa federação. Com o objetivo de unificar essas informações e com isso agilizar o processo de busca de uma família para as crianças e adolescentes, o CNJ desenvolveu o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), uma ferramenta considerada precisa e segura para auxiliar os juízes na condução dos procedimentos de adoção e assim dinamizar todo processo.

Apenas crianças ou adolescentes que estão com sua situação jurídica definida para ser encaminhada para adoção poderão ser inclusas no CNA, sendo obrigação do

Juízo do processo que a deixou apta à adoção a inclusão no cadastro logo após o trânsito em julgado da sentença.

O CNA permite filtrar, por meio de pesquisas com critérios previamente definidos, informações relacionadas a pretendentes e crianças e adolescentes aptos à adoção. Todas as informações filtradas são listadas em forma de relatório. Os relatórios de pretendentes e crianças ou adolescentes podem ser filtrados por estados, comarcas e por vara, quando houver mais de uma em uma comarca. O cruzamento dos dados será realizado com base nas informações apresentadas pelo próprio pretendente em seu processo, que terá seu cadastro válido por cinco anos.

Caso exista mais de um interessado nas mesmas características de criança/adolescente, o sistema apresentará a listagem de pretendentes para aquele perfil de criança/adolescente. Nesse caso, caberá ao juiz definir os critérios de preferência, e o registro da adoção dentro do sistema promove automaticamente a baixa da inscrição no CNA.

A existência de um sistema que integre as informações de todo o país surge como mais um auxílio para os diversos atores que trabalham para que a legislação brasileira seja cumprida. O CNA, nos seus primeiros dois anos de existência, esbarrou na realidade dos tribunais de justiça do país – juízes, técnicos e assistentes das Varas de Infância com muitos processos, atendimentos diversos que não são apenas relacionados à adoção. Alimentar o sistema constantemente, como exige o CNJ, passou a ser mais um obstáculo a ser transposto. Contudo, a existência de um banco de dados que se propõe ser robusto e também confiável já causa boas expectativas, na medida em que o cadastro das crianças e adolescentes que aguardam uma família e o cadastro dos pretendentes são disponibilizados em um único sistema, podendo ser acessado por qualquer Vara da Infância e Juventude que busca realizar uma adoção. Mas também causa críticas no seio da sociedade, já que muitos acreditam que apenas a existência do CNA, por si só, não vai alterar a cultura de adoção do país e que políticas públicas mais adequadas deveriam ser realizadas paralelamente à implantação dessa ferramenta.

As Crianças e Adolescentes do CNA

Os resultados apresentados a seguir são de dois momentos. Os primeiros são dados de um levantamento realizado por município, entre os meses de outubro e novembro de 2010, na ferramenta “Consulta Pública do CNA”. Os resultados apresentados na sequência são de informações do relatório do quantitativo cadastrado

no CNA de outubro de 2011, fornecido pelo CNJ. A Consulta Pública fornece apenas o perfil das crianças cadastradas até aquele momento. As informações são sobre a variável sexo, faixa etária e cor da pele. No período de 2010 foram encontrados 4.204 crianças e adolescentes cadastrados no CNA. Esse quantitativo pode ser considerado uma estimativa do total de cadastros nesse período, já que a mudança de quantidades pode ocorrer (não quer dizer que ocorra) constantemente no tempo.

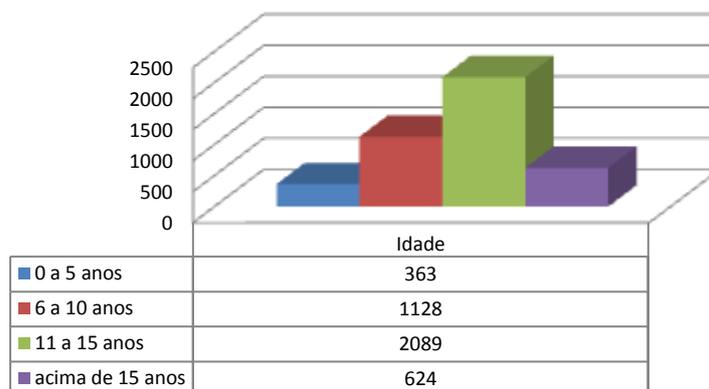
O que se pode perceber no período de 2010 é que não há uma constante movimentação nos números, e em muitos municípios não há crianças ou adolescentes cadastrados. Estados inteiros, Piauí e Amapá, não possuíam cadastrados. Essa informação me faz pensar que ou estes estados não convivem com a necessidade da adoção ou, o que é mais provável, existe uma subnumeração considerável no CNA. Mas não é só com a subnumeração que o CNA aparenta conviver. Existe, também pela falta de alimentação do sistema, o problema da não retirada de uma criança ou adolescente adotado.

Contudo, a partir das informações dos 4.204 cadastrados em 2010 e dos 4895 em 2011 foi possível fazer uma análise comparativa sobre quem é a criança ou adolescente que está apta a ser adotada, mas aguarda o surgimento de uma família que se interesse pelo seu perfil nos dois últimos anos. Os mapas mencionados na análise estão no ANEXO 2 ao final da tese.

Inicialmente observando o Mapa 1, é possível perceber que em 2010 apenas o estado de São Paulo se posicionava na faixa de maior quantitativo (771 a 1300). Essa realidade é alterada em 2011, quando São Paulo passa a ter a companhia do Rio Grande do Sul no grupo de maior contingente e há o avanço do Rio de Janeiro para o segundo grupo de maior quantitativo (361 a 770) juntando-se ao Paraná e Minas Gerais. Pernambuco, Santa Catarina e Espírito Santo enquadravam-se em um quantitativo intermediário, e abaixo deles estão os outros estados do Nordeste, todos os do Norte e Centro-Oeste.

Do contingente encontrado em 2010, mais de 75,0% se concentra na faixa etária de seis até quinze anos de idade (Gráfico 11). Da maneira com que a distribuição etária é divulgada pelo CNA fica prejudicada a análise em relação ao quantitativo das crianças com no máximo dois anos de idade, o mais desejado por pretendes pais afora, mas é possível imaginar que é uma pequena minoria, já que seu grupo etário (0 a 5 anos) é o menos expressivo, com menos de 9,0% do quantitativo de crianças.

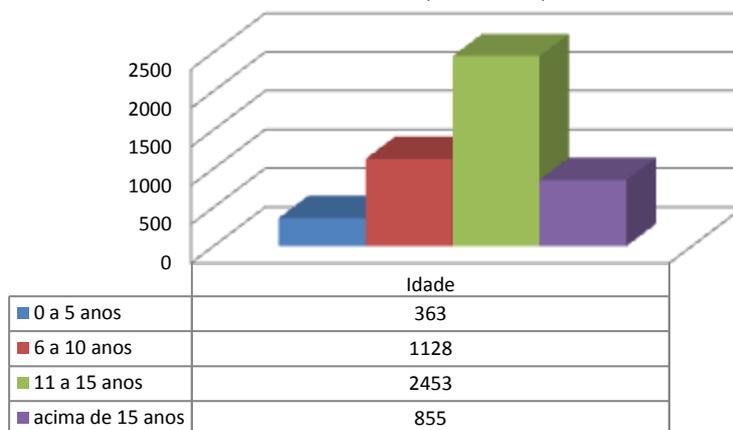
GRÁFICO 11 - Faixa etária de todas as crianças cadastradas no CNA (out./nov.2010)



Fonte: CNA-/CNJ (out./nov.2010).

No período de 2011 o contingente da faixa etária de 6 a 15 anos permanece em aproximadamente 75,0%. O que acontece é uma perda da representação relativa da faixa etária mais jovem, que atinge 7,4% do total, havendo assim um acréscimo no grupo mais velho, que antes era 14,8% e em 2011 passa a ser 17,5% do total dos disponíveis.

GRÁFICO 12 - Faixa etária de todas as crianças cadastradas no CNA (out. 2011) *



*Não mostra o total de crianças/adolescentes acima de 17 anos

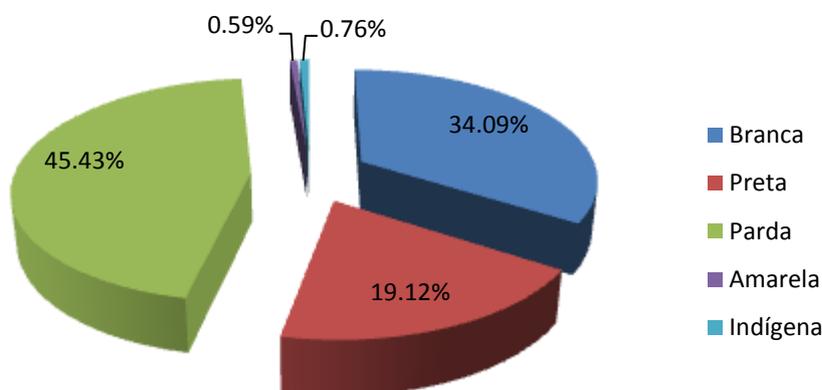
Fonte: CNA-CNJ (out./nov.2011).

Os Mapas 9, 10, 11 e 12, mostram que Pernambuco, em 2011, junta-se a São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro no grupo de maior quantitativo de crianças na faixa de 0 a 5 anos (31 a 93) e o Rio Grande do Sul diminui seu quantitativo em 2011 e deixa este grupo com maior quantidade de crianças mais novas. No caso da segunda faixa etária (6 a 10 anos), há apenas uma alteração em 2011. O estado do Rio

de Janeiro sai do grupo intermediário (81 a 150) e passa a configurar no grupo de segundo maior quantitativo. A terceira faixa etária, de 11 a 15 anos, apresenta em 2011 o Rio de Janeiro juntando-se a São Paulo, Minas, Paraná e Rio Grande do Sul no grupo de com maior quantidade (151 a 667), nessa faixa etária, e há também a mudança de Pernambuco e Espírito Santo do terceiro para o segundo grupo de maior contingente. E, finalmente, no que tange ao grupo etário mais velho, o que se destaca é o aumento do quantitativo nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Ceará e Santa Catarina, que passaram a fazer parte, em 2011, de grupos de quantitativos superiores com relação ao que se apresentavam no ano de 2010.

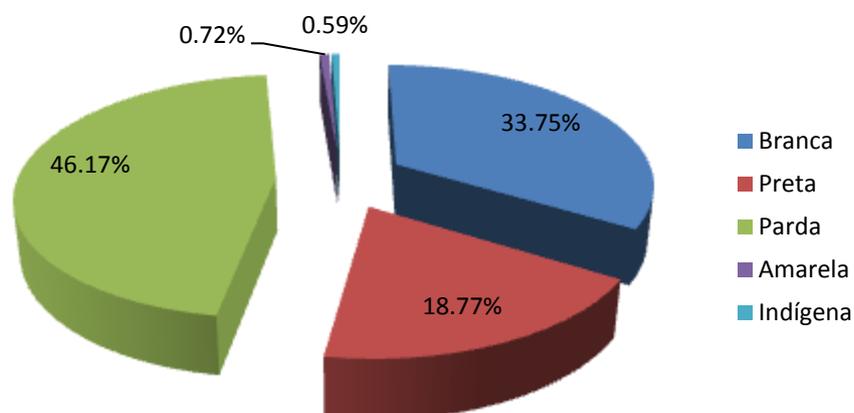
Os resultados mostram a mesma realidade que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos anteriores ao lançamento do CNA. O perfil brasileiro para adoção é esse e não há perspectivas de mudança. Isso também se reflete na cor da pele e no sexo. A maioria das crianças e adolescentes cadastrados, tanto em 2010 como em 2011, tem cor da pele parda ou preta, com aproximadamente 64,5% nos dois anos (Gráficos 13 e 14). As crianças de origem indígena e asiática aparecem muito pouco. A combinação destas duas origens não atinge 1,5% nos diferentes períodos, e um grande número de estados brasileiros não apresenta nenhuma criança ou adolescente cadastrado com esse perfil, conforme pode ser visto nos Mapas 4 e 8. No caso dos indígenas, eles são encontrados principalmente em São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul e os definidos como de cor amarela são encontrados, principalmente, em Pernambuco, Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

GRÁFICO 13 - Cor da pele de todas as crianças cadastradas no CNA (out./nov.2010)



Fonte: CNA-CNJ (out./nov.2010).

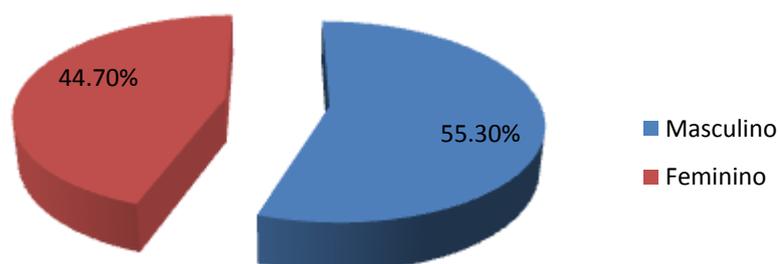
GRÁFICO 14 - Cor da Pele de todas as crianças cadastradas no CNA (out.2011)



Fonte: CNA-CNJ (out./nov.2010).

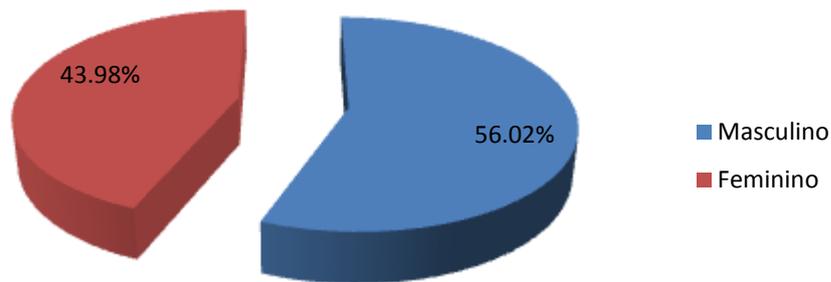
Quanto à classificação por sexo, a maioria é de meninos. Em 2010 as meninas representam 44,7% do total das crianças e adolescentes e os meninos 55,3%, refletindo uma razão de sexo de, aproximadamente, 1,24. Há pouca alteração em 2011, nesse período os meninos representaram 56,0% e as meninas 44,0%, o que representa, em razão de sexo, 1,27 (Gráficos 15 e 16).

GRÁFICO 15 - Classificação das crianças e adolescentes cadastradas no CNA de acordo com o sexo (out./nov.2010)



Fonte: CNA-CNJ (out./nov.2010).

GRÁFICO 16 - Classificação das crianças e adolescentes cadastradas no CNA de acordo com o sexo (out.2011)



Fonte: CNA-CNJ (out./nov.2010).

A análise só pode ser feita de maneira quantitativa entre os sexos. A informação acessada no sistema não permite os cruzamentos com relação à idade e a cor da pele. Apesar dessa dificuldade de análise, fica evidente que há um determinado perfil que é a maioria no aguardo da adoção. Este grupo majoritário tem acima de cinco anos de idade, cor de pele parda ou preta e é do sexo masculino. O que muda é a forma como essas variáveis se distribuem nas cinco regiões geográficas do país.

Em 2010 o quantitativo maior de cadastros está na região Sudeste, com 2.068 crianças e adolescentes cadastrados. São Paulo é o estado mais representativo da região e do país, com aproximadamente 54,0% da região e 26,5% do país. Logo após a região Sudeste as regiões Sul e Nordeste são respectivamente as mais volumosas. O Sul representa 30,0% do quantitativo cadastrado no país. O destaque é o estado do Rio Grande do Sul que já possuía um sistema informatizado do seu cadastro estadual, inclusive disponibilizando informações estatísticas no site do Tribunal de Justiça, com dados a partir do ano 2000. O estado representa mais da metade do quantitativo da região. O Nordeste representa 10,6% do total do país. Pernambuco, que também já trabalhava com sistema informatizado, principalmente na sua capital Recife, apresenta a maior representatividade, com aproximadamente 42,0% do total de cadastrados nos nove estados da região. Na sequência as regiões Centro-Oeste e Norte, com 344 e 79 cadastrados, respectivamente, são as regiões com o menor quantitativo dentro do CNA.

No ano de 2011 não houve alterações nessa ordenação do quantitativo, apenas o aumento de volume em todas as regiões. Com esse aumento em todas as regiões, a

região Sudeste apresenta uma diminuição de representatividade no conjunto do país, passando a ter 48,6%. Essa nova informação pode representar uma melhor enumeração dos dados, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, já que a região Sul permaneceu com aproximadamente 30,0%.

No que diz respeito à distribuição dos cadastrados quanto ao sexo nos diferentes estados da federação, os dados do CNA mostram que no ano de 2010, em todas as regiões, a maioria dos cadastrados é do sexo masculino. Apenas os estados de Mato Grosso, Bahia, e Tocantins apresentam um número de meninas superior ao número de meninos. Já em 2011 a supremacia de meninos aumenta. Agora apenas o estado de Rondônia tem um quantitativo de meninos que supera o número de meninas. O maior quantitativo de meninas e meninos está em São Paulo e isso não se altera nos dois períodos avaliados (Mapas 2 e 3).

Na análise da idade das crianças e adolescentes, em 2010, há um equilíbrio maior entre as faixas etárias dos cadastrados na região Norte. Nessa região o grupo etário de 11 a 15 anos não apresenta o maior contingente, ficando atrás do grupo de 6 a 10 anos. Em outras regiões – Sul, Sudeste e Centro-Oeste – o grupo etário de 11 a 15 anos possui mais de 50,0% dos cadastrados. Os estados do Espírito Santo, Roraima e Tocantins foram os únicos, daqueles que possuem crianças cadastradas, que não apresentaram crianças do grupo de 0 a 5 anos, e a Paraíba, apesar do pequeno número de cadastrados, é o estado em que o grupo de 0 até 5 anos tem sua maior representatividade – 44,44%.

No ano de 2011, Piauí e Amapá têm todos os seus poucos cadastrados (3) na primeira faixa etária, e os estados de Espírito Santo, Acre e Roraima não apresentam crianças neste grupo etário. Apenas as regiões Sul e Sudeste permanecem apresentando mais de 50,0% dos cadastrados na faixa de 11 a 15 anos, mas nesse período também a região Norte passa a ter seu maior contingente neste grupo etário.

Quanto à cor da pele, em 2010, a cor parda é predominante no Centro-Oeste, Nordeste e Norte, com percentuais superiores a 50,0%. O Sudeste, apesar de não se concretizar como a grande maioria, apresenta um quantitativo significativo de 48,3%. Apenas na região Sul os cadastrados de cor branca são a maioria, com 55,0%, e é o Nordeste a única região em que há um número maior de crianças e adolescentes pretos em relação ao número de brancos, 98 contra 71.

O período de 2011 revela que não há grandes alterações. No Sul os brancos permanecem maioria, agora com 53,3%. Aqui, um destaque para o estado do Paraná,

que passa a formar, junto com Rio Grande do Sul e São Paulo, o grupo onde se encontra o maior número de crianças brancas, não havendo nenhuma alteração nos estados. No Nordeste, agora, 104 são pretos contra 86 brancos, o Sudeste continua apresentando os pardos com um quantitativo próximo aos 48,0% e o Norte, Centro-Oeste e Nordeste apresentam números bem acima de 50,0% para os pardos, com 65,8%, 59,7% e 63,3%, respectivamente.

Os números do CNA refletem as informações existentes em levantamentos anteriores à sua existência, por diversos pesquisadores e profissionais que trabalham no setor judiciário, especificadamente com infância e juventude. Crianças recém-nascidas, em bom estado de saúde nem chegam a ser cadastradas. A adoção é imediata. Aquelas que estão no CNA são casos que os próprios Tribunais aos quais estão vinculadas não conseguiram encontrar pretendentes no seu próprio cadastro estadual. O seu cadastro no CNA não é apenas uma inclusão em um sistema com perspectiva de uma nova possibilidade de adoção, mas também se configura como resultado de uma exclusão.

A existência de um cadastro que contém informações de todo país mostra-nos claramente onde está o gargalo desse fenômeno social. Está no perfil desejado que vai no caminho contrário ao perfil existente. Mostra, ainda, que esse gargalo perpetua-se ao longo dos anos e que há a necessidade de uma transformação, evolução, ou revolução, na cultura de adoção no país.

5. Considerações Finais

Estudos em alguns países, sobretudo naqueles que apresentam uma baixa taxa de fecundidade total, preocupam-se com o fenômeno da adoção internacional. Há alguns exemplos deste tipo, entre eles o de Col (2008), que conclui que a adoção internacional configura-se como um fenômeno demográfico à medida que, de maneira suave e constante, vem afetando o número de nascimentos, a fecundidade e a formação familiar da região da Catalunha. Indivíduos de países como Itália, França e Espanha passaram a recorrer a esse tipo de procedimento para poder conseguir realizar o desejo de ter um filho(a) ou de completar a reprodução biológica. Esse fenômeno pode ser interpretado como uma nova forma da chamada “transfusão populacional”. Este termo foi esculpido por Berquó (1993), para colocar a migração internacional como alternativa à implosão demográfica em países com níveis de fecundidade bem abaixo da reposição. A adoção de uma criança oriunda de outra nacionalidade, diferentemente de um

migrante adulto que viria para ocupar postos de trabalho, apesar da miscigenação, não acarretaria em mudanças de hábitos e de cultura, um temor que aflige diversos estudiosos e governantes europeus.

Diferente do que ocorre em alguns países europeus desenvolvidos a preocupação brasileira é outra – o contingente de crianças aguardando uma adoção. Há um grande número de crianças e adolescentes e as adoções no país não apresentam crescimento.

O Brasil caracteriza-se, no aspecto da adoção, como um país em que a maioria dos pretendentes idealiza um determinado perfil que não condiz com a realidade existente. A possibilidade de escolher, que está intrínseca no processo de adoção, está na contramão das necessidades da criança ou adolescente que aguarda uma família. Essa possibilidade não vai deixar de fazer parte do processo, cabendo então aos órgãos do Estado, que são responsáveis por esses jovens cidadãos, a promoção de políticas e programas para que eles possam ter a oportunidade de um convívio familiar.

A criação do CNA e seu efetivo funcionamento são passos importantes na busca de atender os anseios dessas crianças e adolescentes. A existência de informações sistematizadas e concentradas em um banco de dados nacional pode colaborar e muito para um bom entendimento de como o processo se modifica ou se perpetua no país e nas diversas localidades. Comparando os dois momentos de observação, 2010 e 2011, mesmo com o preocupante aumento no número de cadastrados, fico declinado a acreditar em uma evolução da inclusão de crianças e adolescentes no cadastro nacional, diminuindo assim a subenumeração existente, e não em uma ocorrência cada vez menor de adoções. Mas o CNA, por si só, não vai transformar a cultura da adoção e nem diminuir a quantidade de crianças depositadas em abrigos no país. Outras ações são necessárias com vista à diminuição do número de abrigamentos, uma vez que a pobreza, violência familiar, alcoolismo e outras dependências químicas dos pais surgem de maneira significativa como motivos para a criança ou o adolescente ser abrigado.

Em alguns momentos me parece que o país acostumou-se com a cultura da institucionalização das crianças e dos adolescentes e com a presença de meninos e meninas nas ruas, e a estes cabe, como caprichosamente nomeia Gregori (2000), a “viração”. Talvez o país precise passar outra vez por uma mobilização como ocorreu no final do ano de 1978 e durante todo Ano Internacional da Criança em 1979. Parece que este evento, juntamente com os ares da democracia, pode ter colaborado para que mulheres da coorte que estava no início do seu período reprodutivo no amanhecer da

década de 1980 desejassem ter um número maior de filhos e também adotassem um número maior de crianças. Hoje uma mobilização nacional pode nos levar a ações mais concretas que, não só aumentem o número de adoções, mas que transformem a vida de crianças e adolescentes que vivem atualmente em abrigos para que eles possam ter seus direitos garantidos conforme a Constituição.

A terceira fase da assistência à infância desamparada, conforme Marcílio (1998), o Estado do Bem-Estar Social, iniciada no interior de uma legislação de segurança nacional e que evoluiu ao ECA de 1990, teve mais um passo com a Nova Lei de Adoção, mostrando que o país está se especializando em aprimorar suas legislações, mas confirma que o problema é mesmo a falta de ação. O texto do ECA já deixava claro quais e de quem as obrigações e não é de desconhecimento de ninguém que a população tem inúmeras demandas que não são atendidas. E em muitos casos o problema do abrigamento das crianças e dos adolescentes e o seu impedimento de uma convivência familiar estão relacionados a isso. Vários autores, como por exemplo Rizzini e Rizzini (2004), já chamaram a atenção sobre esse fato. Para as autoras, o problema da institucionalização está inteiramente ligado às circunstâncias macroeconômicas e políticas que precisarão ser paralelamente enfrentadas.

Concordo plenamente com Oliveira (2006), que salienta que a existência de políticas direcionadas à habitação, à saúde, à educação e ao trabalho, certamente levaria grande parte dessas crianças e adolescentes a permanecer com seus familiares.

Fica evidente que políticas públicas abrangentes voltadas para o indivíduo e para a família, são base para a diminuição da demanda por pais adotivos e tais políticas aliadas a ações que derrubam preconceitos existentes na sociedade podem levar o país a passar a conviver com um número cada vez mais reduzido de crianças e adolescentes excluídos de uma convivência familiar.

Referências Bibliográficas

BERGER, M. V. B.; GRACINO, E. R. Aspectos históricos e educacionais dos abrigos de crianças e adolescentes: a formação do educador e o acompanhamento dos abrigados. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, n.18, p.170-185, jun.2005.

BERQUÓ, E. Cairo-94 e o Confronto Norte Sul. **Novos Estudos CEBRAP**, n.37, p.7-19, nov.1993.

CAMARGO, M. L. A adoção tardia no Brasil: desafios e perspectivas para o cuidado com crianças e adolescentes. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO ADOLESCENTE, 1., 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP; PUCCAMP, 2005.

CEJAI/TJSP. **Adoções internacionais realizadas no Estado de São Paulo**. São Paulo, 2011. (Relatório). Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br/Institucional/Corregedoria/RelatoriosEstatisticos/>>.

_____. **Disponibilidade dos pretendentes à adoção inscritos no cadastro centralizado estadual – SP (Período: 2005/2008)**. São Paulo, 2009. (Relatório). Disponível em: <http://www.ptac.sp.gov.br/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=19003>.

COL, I. B. **L'adopció internacional a Catalunya: un nou fenomen demogràfic?** 2008. 469f. Tesi (Doctoral de Demografia) - Departament de Geografia, Universitat Autònoma de Barcelona, Barcelona, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Cadastro Nacional de Adoção**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cna/View/index.php>>. Acesso em: out. 2011.

_____. **Cadastro Nacional de Adoção**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cna/View/index.php>>. Acesso em: out./nov. 2010.

GREGORI, M. F. **Viração: experiências de meninos nas ruas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

HALIFAX, J.; VILLENEUVE-GOKAL, C. Adoption in France: who are the adopted children and who are the adopters? **Population and Societies**, Paris, n.417, nov.2005.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

QUEIROZ, L. T. **O direito à convivência familiar através da adoção internacional: em defesa do mito de Réia no combate a cronos, devorador da infância**. 2008. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

OLIVEIRA, R. C. A história começa a ser revelada: panorama atual do abrigamento no Brasil. In: BAPTISTA, M. V. (Org.). **Abriço: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

ONU. Population Division. **Child Adoption: trends and policies**. New York, 2009.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS - Vara da Infância e Juventude de Goiânia. **Levantamento das adoções, guardas e tutelas protocoladas no juizado da infância e juventude/Goiânia, no período de janeiro/2001 a outubro/2008.** Goiânia, 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJ-PE). **INFOADOTE.** Recife, 2009. (Banco de Dados).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL (TJ-RS). **Estatísticas de adoção do TJ do Rio Grande do Sul.** Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <http://jjj.tj.rs.gov.br/jjj_site/>. Acesso em: 15 fev. 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA (TJ-RO). **Relatório estatístico do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho:** Rondônia, 2004.

_____. **Relatório estatístico do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho:** Rondônia, 2003.

_____. **Relatório estatístico do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho:** Rondônia, 2002.

_____. **Relatório estatístico do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho:** Rondônia, 2001.

_____. **Relatório estatístico do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho:** Rondônia, 2000.